PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.758

Autoriza abertura de créditos suplementares

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nas importâncias abaixo discriminadas, créditos adicionais suplementares, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
2.1-03070202.02/3111	Admin.Superior Geral	(06)	100.000,00
2.1-03070202.02/3120	Admin.Superior Geral	(08)	50.000,00
2.1-03070202.02/3131	Admin.Superior Geral	(09)	8.000,00
2.1-03070202.02/3132	Admin.Superior Geral	(10)	50.000,00
2.1-03070202.02/3253	Admin.Superior Geral	(12)	250,00
2.1-03070212.03/3111	Adm.Pessoal,Mat.e Bens	(16)	45.000,00
2.1-03070212.03/3113	Adm.Pessoal,Mat.e Bens	(17)	2.500,00
2.1-03070212.03/4120	Adm.Pessoal,Mat.e Bens	(20)	10.000,00
2.2-03080302.04/3120	Adm.Fiscal e Tributária	(23)	10.000,00
2.2-03080322.05/3111	Adm.Financ.e Contabilidade	(27)	45.000,00
2.2-03080322.05/3120	Adm.Financ.e Contabilidade	(29)	5.000,00
2.3-08421882.06/3111	Manut.do Ensino Regular	(34)	230.000,00
2.3-08421882.06/3132	Manut.do Ensino Regular	(37)	50.000,00
2.3-08421902.07/3111	Ativid.do Pré-Escolar	(41)	35.000,00
2.3-08424272.08/3111	Distrib.da Merenda Escolar	(47)	50.000,00
2.3-08424272.08/3113	Distrib.da Merenda Escolar	(48)	5.000,00
2.3-08424272.08/3113	Distrib.da Merenda Escolar	(49)	120.000,00
2.5-03070212.16/3111	Manut.e Conserv.Viaturas	(73)	10.000,00
2.5-10585752.18/3111	Coord.Serv.Obras Públicas	(84)	160.000,00
2.5-10585751.09/4110	Guias e Sarjetas	(90)	50.000,00
2.5-10603252.19/3111	Man.Cons.Logr.Públicos	(94)	180.000,00
2.5-10603262.20/3111	Man.Serv.Funer.e Cemit.	(100)	20.000,00
2.5-10603262.20/3113	Man.Serv.Funer.e Cemit.	(101)	3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

2.5-10603262.20/3120-Man.Serv.Funer.e Cemit.	(102)	20.000,00
2.5-10603272.21/3132-Man.Serv.Ilumin. Pública	(106)	80.000,00
2.5-13764472.22/3113-Man.Serv.Abastec.de Água	(109)	20.000,00
2.6-13754282.23/3111-Man.Serv. de Saúde	(121)	300.000,00
2.6-13754282.23/3113-Man.Serv. de Saúde	(122)	50.000,00
2.6-13754282.23/3120-Man.Serv. de Saúde	(123)	60.000,00
2.6-13814872.26/3113-Assist.e Aprim.Comunidade	(133)	7.000,00
2.6-13814872.26/3112-Assist.e Aprim.Comunidade	(135)	30.000,00
2.6-13814871.22/4110-Constr.e Instal. Creches	(137)	50.000,00
2.7-15824942.29/3280-Contribuição ao PASEP	(146)	15.000,00
2.8-16885342.31/3120-Manutenção do SERM	(150)	30.000,00
2.1-04160951.27/4120-Equip. e Mat.Permanente	(159)	10.000,00
Total : -		1.911.250,00

- -

Artigo 2º - As despesas em apreço serão custeadas com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva, prevista.. entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de setembro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário